



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - PB

R. Edgar Vilarim Meira, 585, 2º andar, Fórum Irineu Joffily, Estação Velha, Campina Grande/PB.

PORTARIA VT02CGE n.º 01/2026

Designa os dias 06 e 09/11/2025 para realização da autoinspeção judicial ordinária e anual na 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande/PB, em consonância com as disposições contidas no Ato TRT SCR n.º 183, de 12 de dezembro de 2022.

A MM. JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no Ato TRT SCR n.º 183/2022, que regulamenta a autoinspeção ordinária no âmbito das unidades judiciárias de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a realização da autoinspeção judicial ordinária e anual na 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande/PB nos dias 06 e 09/11/2026.

Parágrafo único. A autoinspeção iniciará às 7h do dia 06 e se estenderá até as 16h do dia 09/11/2026, e será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial).

Art. 2º. A autoinspeção judicial objetiva averiguar a regularidade do processamento dos feitos judiciais e dos serviços judiciários e administrativos, o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional e a celeridade nos serviços da secretaria, e será realizada por amostragem na forma prevista nos Art. 5º e 6º do Ato TRT SCR n.º 183/2022.

Parágrafo único. Os advogados e partes poderão requerer adoção de medidas judiciais em processos que estejam sujeitos à autoinspeção judicial ordinária por meio de contato com a Secretaria da Vara pelo telefone (83)3533-6202 ou pelo balcão virtual no seguinte endereço eletrônico: <https://meet.google.com/aix-xksy-rry>

Art. 3º. Durante o período de inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição dos feitos;
- b) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos;
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo nas hipóteses da alínea “b”;
- d) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “b”;

Publique-se.

Afixe-se na entrada da Unidade Judiciária.

Encaminhem-se, por meio eletrônico, cópias ao Ministério Público do Trabalho, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Corregedoria Regional, à Assessoria de Comunicação Social do TRT13 e ao Núcleo de Publicação e Informação.

Campina Grande, 04 de setembro de 2026.

ANA
CLAUDIA
MAGALHAES
JACOB:10424
8356

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA MAGALHAES JACOB:104248356
Dados: 2026.09.07 20:09:20 -03'00'

ANA CLÁUDIA MAGALHÃES JACOB

Juíza do Trabalho Titular